



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 26 de fevereiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 216



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 015/2019)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019)	4
ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019)	8
AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019)	10
AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 015/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 015/ 2019, de 26/02/2019.

Decreta Recesso Municipal nos dias 28/02
01, 04, e 06 de março de 2019 e da outras
providências.

O Prefeito do Município de Governador Mangabeira, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que no período dos festejos de carnaval todas as atividades das repartições públicas estaduais são suspensas;

Considerando que os Municípios brasileiros atravessam uma fase de forte retração econômica, o que impõe a adoção de todas as medidas possíveis de redução das despesas de custeio e manutenção da máquina pública;

Considerando o Feriado de Carnaval no dia 05 de Março de 2019, **DECRETA:**

Art. 1.º - Fica declarado recesso municipal nos dias 28/02, 01, 04, e 06 de março de 2019 em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, devido ao feriado de Carnaval, mantendo-se os serviços essenciais, notadamente, os da emergência na saúde, os de limpeza pública e o calendário escolar normal em todas as unidades de ensino do Município.

Art. 2.º - Nos dias do recesso estarão de plantão, para garantir a plenitude dos serviços públicos, os chefes imediatos das seguintes secretarias:

28/02 – Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

01/03 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Juventude
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04/03 – Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Assistência Social, Igualdade Racial e dos Esportes

06/03 – Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento
Secretaria Municipal de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 - Centro Governador Mangabeira - BA, 44350-000 - www.governadormangabeira.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo Único. As Secretarias Municipais manterão, em regime de plantão, todos os serviços que não admitem paralisação com suas atividades normais.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO DE RECURSO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 012/2019.

A empresa D S OLIVEIRA PNEUS E TRANSPORTES LTDA – EPP apresentou uma cópia de notificação da empresa EL ELYON PNEUS EIRELI - ME argumentando que a mesma esta suspensa temporariamente do Direito de participar em licitação e contratar com a Administração Pública no âmbito do município de Vargem Alta/ES pelo prazo de 02 anos, o que impediria a mesma de participar do certâmen em decorrência do que dispõe o item XI, letra “b” do edital, que expressa: Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

O Representante da empresa EL ELYON PNEUS EIRELI - ME CNPJ: 29.259.420/0001-79 diz que a notificação apresentada e restrita só ao município que a notificou, e que não deixa ela impedida de participar no município em questão.

2. ABRANGÊNCIA DA SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A lei 8.666/90 elenca as sanções administrativas aplicáveis ao contratado no seu art. 87:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração acarreta a impossibilidade de o contratante participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos, nos casos em que já houver sido realizada a licitação, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

O Superior Tribunal de Justiça - STJ entende que a sanção de suspensão temporária impede o sancionado de licitar e contratar com toda a Administração Pública e não apenas aquele órgão ou entidade aplicador da sanção, tendo em vista que a administração é uma, sendo incabível a distinção entre administração e Administração Pública:

EMENTA: ADMINISTRATIVO – MANDADO DE SEGURANÇA – LICITAÇÃO – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – DISTINÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INEXISTÊNCIA – IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – LEGALIDADE – LEI 8.666/93, ART. 87, INC. III.

É irrelevante a distinção entre os termos Administração Pública e Administração, por isso que ambas as figuras (suspensão temporária de participar em licitação (inc. III) e declaração de inidoneidade (inc. IV) acarretam ao licitante a não-participação em licitações e contratações futuras.

A Administração Pública é uma, sendo descentralizadas as suas funções, para melhor atender ao bem comum.

A limitação dos efeitos da “suspensão de participação de licitação” não pode ficar restrita a um órgão do poder público, pois os efeitos do desvio de conduta que inabilita o sujeito para contratar com a Administração se estendem a qualquer órgão da Administração Pública.

Recurso especial não conhecido.(REsp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208.)

O STJ reputa que a imposição de punição a um particular acarretaria a perda dos requisitos de “idoneidade” – entendida a expressão em sentido amplo. O reconhecimento de que o sujeito não disporia de condições de contratar perante uma entidade administrativa conduziria a reputar-se que deixaria de ser confiável em vista do conjunto das entidades integrantes da Administração Pública.

Ou seja, se o agente apresenta desvios de conduta que o inabilitam para contratar com um determinado sujeito administrativo, os efeitos dessa ilicitude teriam de se estender a toda a Administração Pública. Assim se passa porque a prática do ato reprovável, que fundamentou a imposição da sanção de suspensão do direito de licitar e contratar, evidencia que o infrator não é merecedor de confiança.

Desta forma, seguindo posicionamento do STJ, decidimos pela impossibilidade de participação da empresa EL ELYON PNEUS EIRELI – ME.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

3. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Aduzindo o princípio da vinculação do instrumento convocatório, este cristaliza a competência da Administração, que se vincula a seus termos. Pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo seja quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. (Justen Filho, pg. 904, Comentários a Lei de Licitações e Contratos administrativos).

O instrumento convocatório traz expressamente no item XI – **DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**, alínea “b”: Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Diante desta redação, é lícito que a Administração deve descredenciar licitante que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta como determinado no ato convocatório.

4. CONCLUSÃO

Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditamos da Lei nº. 10520/2002 e termos do edital e todos os atos até então praticados, resolve conhecer e negar provimento ao recurso da EL ELYON PNEUS EIRELI – ME.

Governador Mangabeira – Bahia, 26 de fevereiro de 2019.

Luís Armando de O. C. Júnior
Pregoeiro

MARCELO PEDREIRA DE
MENDONÇA:75941465572

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ERRATA | ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019)

ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2019.

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na publicação do dia 18/01/2018, na Publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 010/2019, NO LOTE III - MARCENARIA, TELHADO, FORROS, FECHADURAS, NO VALOR TOTAL DO LOTE III ONDE-SE LÊ: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais); LEIA-SE: VALOR TOTAL DO LOTE III R\$ 440.500,00 (quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais) e na HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, ONDE-SE-LÊ NO LOTE III R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais); LEIA-SE R\$ 440.500,00 (quatrocentos e quarenta mil e quinhentos reais), por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019)

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019. OBJETO: Aquisição de feijão do tipo semente para a Secretaria Municipal de Agricultura, mediante condições e especificações constantes no edital e seus anexos. DATA: 13/03/2019. HORÁRIO: 08:30 horas LOCAL: Prefeitura Municipal. Informações através do Tel.: (75) 3638-2682. Luis Armando – Presidente da COPEL.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº002/2019 (PROPOSTA DE PREÇOS)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019; 002/2019 e 003/2019.

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL comunica a todos os interessados que após transcorrido o prazo recursal, fica marcado a data de abertura das Propostas de Preços da **Tomada de Preços nº 001/2019**, tendo como **OBJETO** a contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de obras de pavimentação e drenagem de vias no município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal. Convênio nº 871857/2018, Contrato de Repasse nº 1054790-55/2018. Da **Tomada de Preços nº 002/2019**, tendo como **OBJETO**, a Contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de obras de pavimentação e drenagem de vias no município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal. Convênio nº 871857/2018, Contrato de Repasse nº 1054790-55/2018 e da **Tomada de Preços nº 003/2019**, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo e drenagem de vias do Loteamento Iemanjá (2ª Etapa) no município de Governador Mangabeira/Ba, com recurso do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal. Convênio nº 867193/2018, contrato de Repasse nº 1053725-89/2018. sendo desde já convocados os licitantes para a sessão de abertura dos **envelopes de nº 002/2019 (PROPOSTA DE PREÇO)**.

Estão convocadas para a TP 001/2019 as empresas:

Horário de Abertura: às 08:30hs do dia 12 de março de 2019

FL FERRARI CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME; PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP; CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TEKTON CONSTRUTORA LTDA; PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME; GR2 CONSTRUÇÕES LTDA – ME; T&F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; PREMIUM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; GPA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI; EBA SERVIÇOS EIRELI – ME.

Para a TP 002/2019 estão convocadas as empresas:

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Horário de Abertura: às 11:00hs do dia 12 de março de 2019

IBOPE CONSTRUTORA; PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP;
PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME; GR2 CONSTRUÇÕES LTDA – ME;
TEKTON CONSTRUTORA LTDA; PREMIUM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; EBA SERVIÇOS
EIRELI – ME.

E para a TP 003/2019 estão convocadas as empresas:

Horário de Abertura: às 14:30hs do dia 12 de março de 2019

IBOPE CONSTRUTORA; PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP;
PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME; GR2 CONSTRUÇÕES LTDA – ME;
TEKTON CONSTRUTORA LTDA; PREMIUM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; EBA SERVIÇOS
EIRELI – ME.

Governador Mangabeira – Bahia, 26 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior
Presidente da COPEL

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº002/2019 (PROPOSTA DE PREÇOS)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019; 002/2019 e 003/2019.

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL comunica a todos os interessados que após transcorrido o prazo recursal, fica marcado a data de abertura das Propostas de Preços da **Tomada de Preços nº 001/2019**, tendo como **OBJETO** a contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de obras de pavimentação e drenagem de vias no município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal. Convênio nº 871857/2018, Contrato de Repasse nº 1054790-55/2018. Da **Tomada de Preços nº 002/2019**, tendo como **OBJETO**, a Contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de obras de pavimentação e drenagem de vias no município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal. Convênio nº 871857/2018, Contrato de Repasse nº 1054790-55/2018 e da **Tomada de Preços nº 003/2019**, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo e drenagem de vias do Loteamento Iemanjá (2ª Etapa) no município de Governador Mangabeira/Ba, com recurso do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal. Convênio nº 867193/2018, contrato de Repasse nº 1053725-89/2018. sendo desde já convocados os licitantes para a sessão de abertura dos **envelopes de nº 002/2019 (PROPOSTA DE PREÇO)**.

Estão convocadas para a TP 001/2019 as empresas:

Horário de Abertura: às 08:30hs do dia 12 de março de 2019

FL FERRARI CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME; PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP; CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TEKTON CONSTRUTORA LTDA; PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME; GR2 CONSTRUÇÕES LTDA – ME; T&F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; PREMIUM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; GPA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI; EBA SERVIÇOS EIRELI – ME.

Para a TP 002/2019 estão convocadas as empresas:

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Horário de Abertura: às 11:00hs do dia 12 de março de 2019

IBOPE CONSTRUTORA; PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP;
PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME; GR2 CONSTRUÇÕES LTDA – ME;
TEKTON CONSTRUTORA LTDA; PREMIUM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; EBA SERVIÇOS
EIRELI – ME.

E para a TP 003/2019 estão convocadas as empresas:

Horário de Abertura: às 14:30hs do dia 12 de março de 2019

IBOPE CONSTRUTORA; PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP;
PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME; GR2 CONSTRUÇÕES LTDA – ME;
TEKTON CONSTRUTORA LTDA; PREMIUM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; EBA SERVIÇOS
EIRELI – ME.

Governador Mangabeira – Bahia, 26 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior
Presidente da COPEL

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

AVISO DE CONVOCAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº002/2019 (PROPOSTA DE PREÇOS)

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019; 002/2019 e 003/2019.

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL comunica a todos os interessados que após transcorrido o prazo recursal, fica marcado a data de abertura das Propostas de Preços da **Tomada de Preços nº 001/2019**, tendo como **OBJETO** a contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de obras de pavimentação e drenagem de vias no município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal. Convênio nº 871857/2018, Contrato de Repasse nº 1054790-55/2018. Da **Tomada de Preços nº 002/2019**, tendo como **OBJETO**, a Contratação de empresa de Engenharia para prestação de serviços de obras de pavimentação e drenagem de vias no município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal. Convênio nº 871857/2018, Contrato de Repasse nº 1054790-55/2018 e da **Tomada de Preços nº 003/2019**, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedo e drenagem de vias do Loteamento Iemanjá (2ª Etapa) no município de Governador Mangabeira/Ba, com recurso do Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal. Convênio nº 867193/2018, contrato de Repasse nº 1053725-89/2018. sendo desde já convocados os licitantes para a sessão de abertura dos **envelopes de nº 002/2019 (PROPOSTA DE PREÇO)**.

Estão convocadas para a TP 001/2019 as empresas:

Horário de Abertura: às 08:30hs do dia 12 de março de 2019

FL FERRARI CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME; PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP; CETRAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TEKTON CONSTRUTORA LTDA; PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME; GR2 CONSTRUÇÕES LTDA – ME; T&F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; PREMIUM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; GPA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI; EBA SERVIÇOS EIRELI – ME.

Para a TP 002/2019 estão convocadas as empresas:

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Horário de Abertura: às 11:00hs do dia 12 de março de 2019

IBOPE CONSTRUTORA; PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP;
PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME; GR2 CONSTRUÇÕES LTDA – ME;
TEKTON CONSTRUTORA LTDA; PREMIUM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; EBA SERVIÇOS
EIRELI – ME.

E para a TP 003/2019 estão convocadas as empresas:

Horário de Abertura: às 14:30hs do dia 12 de março de 2019

IBOPE CONSTRUTORA; PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP;
PLATAFORMA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA – ME; GR2 CONSTRUÇÕES LTDA – ME;
TEKTON CONSTRUTORA LTDA; PREMIUM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; EBA SERVIÇOS
EIRELI – ME.

Governador Mangabeira – Bahia, 26 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior
Presidente da COPEL

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38